

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1605/82
INTERESSADO : ANTÔNIO SÉRGIO 3JEMELLE CORRÊA
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº AROLDI BORGES DINIZ
PARECER CEE : 1413/82 - CESG - APROVADO EM 15/9/82.

1 - HISTÓRICO

ANTÔNIO SÉRGIO LEMELLE CORRÊA, RG nº 9.345.403, nascido aos 12 de junho de 1964, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, requer a equivalência de seus estudos realizados no exterior aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

1.1. Cursou, com bom aproveitamento as cinco séries iniciais do 1º grau na EEPSG "Pedro José Neto", Araraquara, São Paulo;

1.2. prosseguiu, na Escola "João Manoel do Amaral, a mesma cidade, onde cursou a 6ª e 7ª séries do 1º grau, nos anos de 1976 e 1977;

1.3. em 1978, cursou, no Colégio Progresso de Araraquara na mesma cidade, a 8ª série do 1º grau, concluindo, assim, os seus estudos ao nível de 1º grau;

1.4. continuou, no Colégio Progresso de Araraquara, na mesma cidade, onde, nos anos de 1979, 1980 e 1º semestre de 1981, cursou a 1ª e 2ª séries e o 1º semestre da 3ª série do 2º grau;

1.5. indo para os EUA, cursou, de setembro de 1981 a junho de 1982, a "Pullman High School, em Pullman, Washington, EUA, onde estudou as seguintes disciplinas, com aproveitamento,

1º Semestre 1981 e 1982

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>NOTA</u>	<u>CRÉDITO</u>
Inglês	C	1,5
Álgebra II	A	1,5
História dos EUA	B	1,5
Química	B	1,5
Ed. Física	A	1,5
Datilografia	A	1,5

PROCESSO CEE: 1605/82 PARECER CEE: 1413/82 fls.02

2º Semestre 1981 e 1982

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>NOTA</u>	<u>CRÉDITO</u>
História EUA	B	1,5
História Est. Washington	C	1,5
Química	B	1,5
Álgebra	C	1,5
Ed. Física	A	1,5
Inglês	B	1,5

1.6. Por ter completado satisfatoriamente o curso de estudos prescrito pela Junta de Educação, a Pullman High School conferiu a Antônio Sérgio Lemelle Corrêa o diploma de conclusão do ensino secundário.

2 - A P R E C I A Ç Ã O

Trata-se de aluno que cursou as duas primeiras séries e um semestre da 3ª série do 2º grau em escola brasileira, seguindo para os EUA, onde cursou um ano letivo, obtendo diploma. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação de nº 17/80.

3 - C O N C L U S Ã O

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por Antônio Sérgio Lemelle Corrêa, no "Pullman High School, nos Estados Unidos da América, como equivalentes aos de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 18 de agosto de 1982.

a) CONSº AROLDI BORGES DINIZ
RELATOR

4 - DE C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Pa-
-ecer o VOTO do Relator,

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Di-
niz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Hei-
tor Pinto e Silva Filho e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1982.

a) CONS^o MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimi-
dade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos
do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de setembro de 1982

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente